

UNIDADE:UPAE CARUARU \_\_\_\_\_ SETOR: INFRAESTRUTURA TI \_\_\_\_\_  
SOLICITANTE :ANDRE DELMAS \_\_\_\_\_ GESTOR DO CONTRATO ANDRE DELMAS \_\_\_\_\_  
SERVIÇO: \_\_\_\_\_ FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

Orientações:  
Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
  - Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral; Mapa de preços;
  - 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública; Termo de Homologação
  - Minuta de contrato (se houver)
  - 
  -
- DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido) . LOCAÇÃO DE LNK DE INTERNET DEDICADO DE 100MB VIA FIBRA OPTICA

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL R\$ 900,00 ao mês totalizando R\$ 21.600,00 por um período de 24 meses

Vigência: 24 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a) TE 11/2024

Fornecedor BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 73.972.002/0001-16  
Telefone (81) 3126-3510 / (81) 98120-4259  
Email:afelix@br.digital

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO \_\_\_\_\_  
ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA \_\_\_\_\_  
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº 011/2024

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços locação de link de internet dedicado de 100 mb via fibra optica, na Unidade de Saúde abaixo relacionadas e seus respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**UPAE CARUARU - – CNPJ 10.894.988/0007-29**

**Rua José Marques Fontes, S/N – Bairro Indianópolis. Caruaru – PE**

**Hospital São Sebastião - – CNPJ 10.894.988/0006-48**

**Avenida Doutor Pedro Jordão , 260 - Mauricio de Nassau, Caruaru - PE , CEP -55.012-640**

## 1. OBJETO

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços, para realizar a locação link de internet dedicado de 100mb com IP publico via fibra optica, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

## 2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **16/10/2024 a 28/10/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão, a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

### 3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

### 4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de consultas, exames e procedimentos, por turno, conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

## 6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a - UPAE CARUARU, Hospital São Sebastião – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 7. A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde - UPAE CARUARU, Hospital São Sebastião – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde - UPAE CARUARU, Hospital São Sebastião – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

## 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Tecnologia da Informação e validada pelo Gerente de TI da unidade de saúde - UPAE CARUARU, Hospital São Sebastião a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

## 10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na - UPAE CARUARU, Hospital São Sebastião a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde - UPAE CARUARU, Hospital São Sebastião – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [fabio.felix@hcpgestao.org.br](mailto:fabio.felix@hcpgestao.org.br).

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.6.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

## 13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Governo do Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

UPAE CARUARU, Hospital São Sebastião -PE, 11 de setembro de 2024.  
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET DE 100MB DEDICADO FIBRA OPTICA + IP PUBLICO	UPAE CARUARU	01
2	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET DE 100MB DEDICADO FIBRA OPTICA + IP PUBLICO	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	01
3			
4			
5			
6			
7			
<b>JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO</b>			
CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET de 100MB DEDICADO COM IP PUBLICO.			

## **ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

### **HCP GESTÃO**



A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 011/2024, referente à Contratação de empresa para prestar serviço de locação de link de internet dedicado de 50mb via fibra optica, na Unidade de Saúde abaixo relacionadas e seus respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**UPAE CARUARU - – CNPJ 10.894.988/0007-29**

**Rua José Marques Fontes, S/N – Bairro Indianópolis. Caruaru – PE**

**Hospital São Sebastião - – CNPJ 10.894.988/0006-48**

**Avenida Doutor Pedro Jordão , 260 - Mauricio de Nassau, Caruaru - PE , CEP -55.012-640**

Conforme **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

#### **Correção 01:**

##### Onde se lê:

“2.5 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **16/10/2024 a 28/10/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) , emarquivo PDF digitalizado e assinado.

##### Leia-se:

“2.5 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **16/09/2024 a 11/11/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), emarquivo PDF digitalizado e assinado.



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

## **ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**HCP GESTÃO**



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



[hcpgestao.org.br](http://hcpgestao.org.br)

A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 011/2024, referente à Contratação de empresa para prestar serviço de locação de link de internet dedicado de 50mb via fibra optica, na Unidade de Saúde abaixo relacionadas e seus respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**UPAE CARUARU - – CNPJ 10.894.988/0007-29**

**Rua José Marques Fontes, S/N – Bairro Indianópolis. Caruaru – PE**

**Hospital São Sebastião - – CNPJ 10.894.988/0006-48**

**Avenida Doutor Pedro Jordão , 260 - Mauricio de Nassau, Caruaru - PE , CEP -55.012-640**

Conforme **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 02**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

#### **Correção 01:**

##### Onde se lê:

“2.5 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **16/10/2024 a 28/10/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

##### Leia-se:

“2.5 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **16/10/2024 a 26/11/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

**ERRATA 03 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**HCP GESTÃO**



A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 011/2024, referente à Contratação de empresa para prestar serviço de locação de link de internet dedicado de 100mb via fibra optica, na Unidade de Saúde abaixo relacionadas e seus respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**UPAE CARUARU - – CNPJ 10.894.988/0007-29**

**Rua José Marques Fontes, S/N – Bairro Indianópolis. Caruaru – PE**

**Hospital São Sebastião - – CNPJ 10.894.988/0006-48**

**Avenida Doutor Pedro Jordão , 260 - Mauricio de Nassau, Caruaru - PE , CEP -55.012-640**

Conforme **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 03**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

#### **Correção 01:**

##### Onde se lê:

“2.5 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **16/10/2024 a 28/10/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

##### Leia-se:

“2.5 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **16/10/2024 a 25/02/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Solicitação: 1932  
 Solicitante: ANDRE DELMAS  
 Setor: 16 INFRAESTRUTURA DE TI  
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 10/03/2025 Data Máxima: 26/03/2025  
 Data da Impressão:  
 Situação: AUTORIZADA

--

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	2605 SERVICOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET LINK DE INTERNET PARA SUBSTITUIR FORNECEDOR ATUAL, CONFORME TERMO DE CONTRATAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

	Data	Valor Total	Emissor
	11 de Março de 2025	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1932 Num Processo:

	Fornecedor	BRDIGITAL
Serviço		
2605 SERVICOS DE PROVIMENTO DE ACE		<b>21.600,00*</b>
Condição Pagamento		30, 60, 90, 120, 15
Validade		25/03/2025



**br.digital**  
TELECOM

Com a gente ao seu lado,  
sempre tem **Solução!**

**Proposta Comercial**

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO  
CARUARU**

**UPAE - CARUARU**

25/02/2025

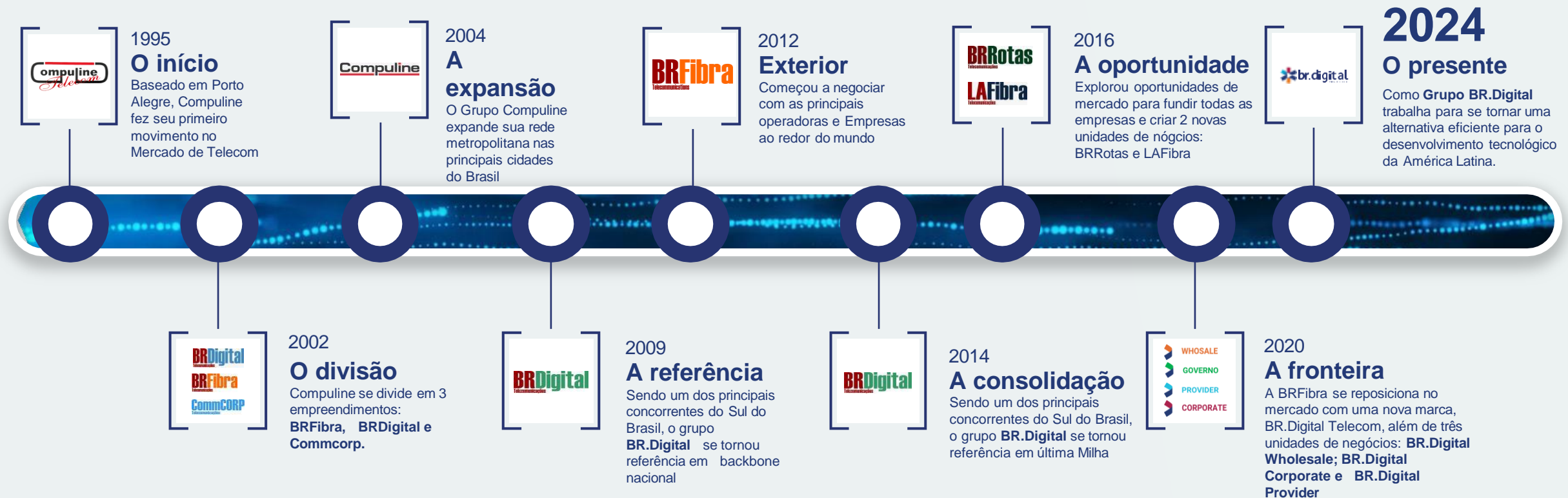


Institucional

UMA TRAJETÓRIA DE

# 30 anos

promovendo a transformação digital.





**Operacional**

**Brasília | DF**

Área (m<sup>2</sup>) **201,5**  
Racks (unit) **120**

**Goiânia | GO**

Área (m<sup>2</sup>) **87,5**  
Racks (unit) **32**

**Sorriso | MT**

Área (m<sup>2</sup>) **80**  
Racks (unit) **32**

**Porto Alegre | RS**

Área (m<sup>2</sup>) **200**  
Racks (unit) **120**

**Curitiba |**

**PR**  
Dimensões (m<sup>2</sup>) **220**  
Racks (unit) **132**

**Fortaleza | CE**

Área (m<sup>2</sup>) **90**  
Racks (unit) **50**

**Recife | PE**

Área (m<sup>2</sup>) **70**  
Racks (unit) **36**

**Rio de Janeiro | RJ**

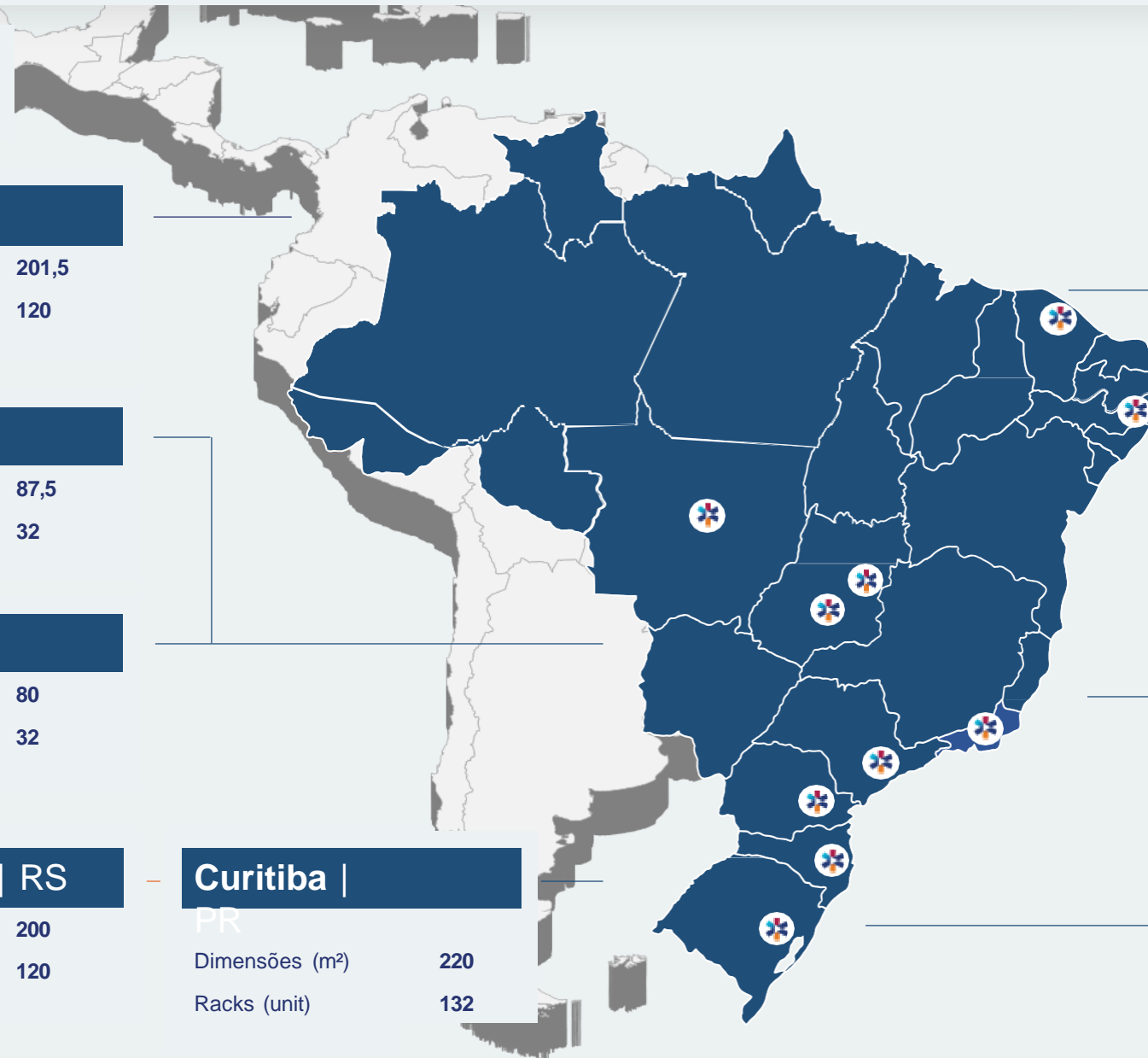
Área (m<sup>2</sup>) **406,3**  
Racks (unit) **28**

**São Paulo | SP**

Área (m<sup>2</sup>) **60**  
Racks (unit) **36**

**Florianópolis | SC**

Área (m<sup>2</sup>) **60**  
Racks (unit) **36**





## Comercial

## CORPORATE

# Soluções

# Personalizadas



Trânsito IP



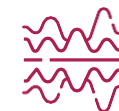
Internet dedicada



Peering Remoto



Mitigação de DDoS



Wave



L2L



Fibra Apagada



Espectro



Co-Location



Multicloud



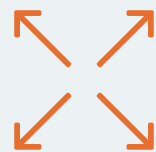
IP-VPN



SD-WAN



## Operacional



**2.406**

Cidades



**70.000**

Quilômetros de  
Rede



**90%**

Presente no  
PIB do Brasil



**10**

IDC's



## Comercial

# CORPORATE

# Clientes

OBOTICÁRIO



TRAMONTINA

GRUPO GLOBO



ambev



URBANO  
VITALINO  
ADVOGADOS



dnata

SOLAR<sup>BR</sup>  
Coca-Cola



Meira Lins



Ferreira  
Costa



Comercial



GOVERNO

**Clientes**



**FIERGS**



**CAIXA**

**PRF**



**TJDFT**



## Endereços de instalação

Av Doutor Pedro Jordão , 260 - Mauricio de Nassau, Caruaru - PE , CEP -55.012-640

Av. José Rodrigues de Jesus, 789 - Santa Rosa, Caruaru - PE

## Dados Técnicos



TIPO:	INSTALAÇÃO
VELOCIDADE:	100Mbps
INTERFACE:	ETHERNET
MEIO:	FIBRA ÓPTICA
BLOCO IP:	/31
PROTEÇÃO:	Dupla Abordagem
INSTALAÇÃO:	R\$0,00
MENSALIDADE:	R\$900,00

## Prazos

- Prazo de instalação: 30 DIAS, após contrato assinado.
- O prazo do contrato é de 24 meses.
- Esta proposta é válida por 30 dias.
- Valores com impostos.
- Pré-proposta, custo final em avaliação pelo time técnico.

## Informações Importantes

- A interligação entre os equipamentos de transmissão da BR.Digital e os equipamentos do cliente deverá ser providenciado pelo mesmo;
- A proposta considera apenas os produtos e soluções expressos neste escopo, qualquer item diferente destes aqui citados serão objetos de nova proposta;
- Não fazem parte do escopo desta proposta itens relativos à infraestrutura interna do contratante como rede interna, obras civis, energia elétrica, ar-condicionado, melhorias ou adequações em rede locais e PABX, custos de interconexão de datacenter de terceiros (Ex. Golden Jumper) e outros não explicitamente citados. Os custos recorrentes nestas situações são de responsabilidade do cliente;

## Central de Atendimento

0800 604 5353

noc.tickets@br.digital

A BR.Digital conta com uma área de pós-vendas que está disponível para auxiliar o cliente nas questões de instalação, ativação, faturamento de serviços e produtos corporativos. Para abertura de chamados, a central funciona 24 horas, 7 dias por semana, durante todo o ano.

Os contatos telefônicos são registrados em nosso sistema através de protocolos, para acompanharmos a resolução do problema até sua finalização, mantendo atualizados o histórico e informações de contato.

Propriedade da BR.Digital. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.



**Anderson Félix**  
Executivo de Contas  
\*55 (81) 3126-3510  
\*55 (81) 98120-4259  
[afelix@br.digital](mailto:afelix@br.digital)



  
Anderson Felipe Felix da Silva  
Executivo de Negócios Corporativo

BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
73.972.002/0001-16





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.972.002/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/1993</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BR.DIGITAL, BRFIBRA E COMMCORP</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</b> <b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b> <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R COMENDADOR AZEVEDO</b>	NÚMERO <b>140</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
---	----------------------	------------------------------

CEP <b>90.220-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NFE@BR.DIGITAL</b>	TELEFONE <b>(51) 3022-5353</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2025** às **19:45:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



UPAE CARUARU

**NOTA EXPLICATIVA**

**Processo: 1932**

● **LOCAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 100MB VIA FIBRA OPTICA**

Objeto do Processo: TE. 11/2024

Após 25 de Fevereiro de 2025

verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ:73.972.002/0001-16 apresentou uma proposta no valor de R\$ 900,00 ao mês totalizando R\$ 21.600,00 durante os 24 meses de contrato

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação TE.11/2024 a empresa BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ:73.972.002/0001-16a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

CARUARU , 20 de Março de 2025.

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer  
UPAE CARUARU**

*Ayanna*  
AYANNA PINTO  
COMPRADORA  
HCP GESTÃO  
MAT.55841



Ord. Compra: 4108 Cód. Integr: Solicitação: 1932 Solic: INFRAESTRUTURA DE TI  
Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 21/03/2025  
Fornecedor: 3106 BRDIGITAL - BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ/CPF: 11.966.640/0001-77 Insc Est.:  
Endereço: AZEVEDO Nr.: 140 Compl.:  
Bairro: FLORESTA Cep: 90220150  
Cidade: CADASTRAR MUNICÍPIO UF: Conta: - Agência: - Banco:  
Contato(s):  
Telefone Comercial : (84) 3201-4907  
E-Mail : SIVERA@DELOITTE.COM

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29  
Cidade: CARUARU Insc. Est.:  
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549  
Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 73 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, 150, 180, ATE 36 MESES  
Período p/ Entrega: 20/04/2025 à 22/04/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
2605 SERVICOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET Especificação: LINK DE INTERNET PARA SUBSTITUIR FORNECEDOR ATUAL, CONFORME TERMO DE CONTRATAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
		0,00		0,00	21.600,00
					Total dos Serviços(+): 21.600,00
					Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 21.600,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data